



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 940 DE 11-08-94

"Autoriza assinatura de Convênio com
a AMBASP."

A Câmara Municipal de Illicínea por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Município de Illicínea representado pelo atual Prefeito Silvio Ribeiro de Lima, autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí AMBASP.

Parágrafo Único: Constitui objeto do presente convênio a cessão do uso remunerado de Equipamentos do DER/MG, em poder da Associação à Prefeitura para conservação das Estradas Municipais e execução de obras em vias urbanas e assistência técnica nos setores administrativos, engenharia e RH, de Prefeituras e Câmaras Municipais.

Artigo 2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 11 de agosto de 1994.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.

Luiz Daniel Vieira
Contador.